



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000154/2022
Processo: 9583-00 2022

Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 154/2022, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto de Mello que "Garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado e especialmente do parecer jurídico da Diretoria Jurídica da Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, desde que observadas as sugestões elencadas. Instado a se manifestar, o Vereador proponente invocou a atual jurisprudência do plenário do Supremo Tribunal Federal no julgamento dos autos da ADI 7.149/RJ, realizado em 26/09/2022, que considerou constitucional lei estadual, de iniciativa parlamentar, que determina a reserva de vagas, no mesmo estabelecimento de ensino, para irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo escolar, pois disciplina medida que visa consolidar políticas públicas de acesso ao sistema educacional e do maior convívio familiar possível. Neste sentido manifestou-se pela tramitação do projeto de lei nos moldes apresentados inicialmente.

Isto posto, acompanho o parecer do I. Presidente desta Comissão, entendendo igualmente não haver impedimento legal para prosseguimento do projeto nos moldes apresentados, opinando assim por sua legalidade e constitucionalidade, bem como no sentido de que o mesmo prossiga com sua regular tramitação até o Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 31 de outubro de 2022.



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

